

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 01/2020

TESTE SELETIVO PARA INGRESSO AO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Os Promotores de Justiça **ADRIANO ZAMPIERI CALVO** e **RICARDO MALEK FREDEGOTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Processos registrados no SEI, sob os números: **19.19.0617.0025418/2020-23** e **19.19.0603.0025594/2020-40** resolvem **TORNAR PÚBLICO** o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de **ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO** para atuarem junto à **17ª e 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA** do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de MARINGÁ, com atribuições em matéria de Infância e Juventude (infracional e cível) e perante a Vara Judicial Especializada em infrações penais contra crianças e adolescentes.

1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital e destina ao preenchimento de **04 (quatro) vagas** para estágio de graduação em Direito - (02 (duas) vagas para cada unidade ministerial - **17ª e 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MARINGÁ**), assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.

1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.5 O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ R\$ 1.056,80 (um mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$198,00 (cento e noventa e oito reais) mensais.

3. Dos requisitos para a inscrição

Para ser admitido como estagiário, o interessado deverá:

3.1. ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do terceiro ano ou quinto período em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;

3.2. ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período da matutino ou vespertino – salientando-se que os candidatos selecionados ocuparão **02 (duas) vagas de estágio de graduação existente na 3ª Promotoria de Justiça do Foro Central de Maringá, uma no período matutino e uma no período vespertino, e 02 (duas) vagas na 17ª Promotoria de Justiça do Foro Central de Maringá, no período matutino;**

3.3. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

3.4 não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.

4. Das inscrições

4.1 Serão realizadas exclusivamente através do e-mail maringa.3prom@mppr.mp.br entre as **00h01min do dia 16/11/2020 e 23h59min do dia 23/11/2020, constando como assunto da mensagem "INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO – NOME DO CANDIDATO"**.

4.2. O(a) candidato(a) deverá encaminhar no e-mail indicado no item 4.1:

4.2.1. ficha de inscrição constante no ANEXO preenchida e digitalizada, devendo, desde já, o

candidato informar se está enquadrado na reserva de vagas, nos moldes dos itens 1.1 e 1.2, do presente Edital.

4.2.2. fotocópia da cédula de identidade e CPF;

4.2.3. *curriculum vitae*;

4.2.4. fotocópia do Histórico Escolar abrangendo as notas obtidas nos 02 (dois) últimos anos já cursados da graduação;

Sobre o Histórico escolar é necessário esclarecer:

* o Histórico escolar exigido é aquele simplificado que pode ser obtido, por exemplo, por meio do sistema eletrônico da própria instituição de ensino;

* os 15 (quinze) candidatos que, pela média aritmética, obtiverem as melhores notas, serão classificados para realização da segunda etapa do processo de seleção (Prova Escrita) – vide item 6.1.

4.3. Caso algum(a) candidato(a) não consiga realizar a inscrição a partir do meio virtual indicado acima, deverá manter contato telefônico – dentro do prazo de inscrições indicado no item 4.1 - através do telefone (44) 3226-0484 ou (44) 3226-2600.

4.4. O pedido de inscrição encaminhado sem o cumprimento integral dos itens indicados no item 4.2 não será conhecido.

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Do programa

5.1. Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes; Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas; Da Ordem Social - Títulos I, II, III, IV, V e VIII, da Constituição Federal de 1988, respectivamente.

5.2. Direito Penal: Parte Geral e Especial do Código Penal.

5.3. Direito Processual Penal: Código de Processo Penal: processo em geral (Livro I), processo comum (Livro II), nulidades e recursos em geral (Livro III).

5.4. Direito Civil: da personalidade e capacidade (art. 1º a 10); direitos da personalidade (art. 11 a 21); da proteção à pessoa dos filhos (art. 1583 a 1590); do poder familiar (art. 1630 a 1638); e da tutela (art. 1728 a 1766).

5.5. Direito Processual Civil: Parte Geral (Livro I, II, III e IV) e Especial (Livro I e III), do Código de Processo Civil.

5.6. Legislação Especial: Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Lei do SINASE (Lei nº 12.594/12); Lei da Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/85); Lei do Mandado de Segurança (Lei nº 12.016/09); Lei de drogas (Lei nº 11.343/06); Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03); Lei dos Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90); Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06), Lei de Tortura (Lei nº 9.455/97) e Lei dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95), Lei de Contravenções Penais (Dec-Lei n. 3.688/1941).

6. Do processo de seleção

Considerando o contexto fático de pandemia global ocasionada pelo novo Coronavírus e a necessidade de adoção de providências para prevenção, controle e contenção de riscos de disseminação da doença (COVID-19), em observância à segurança dos candidatos, bem como dos membros e servidores envolvidos na realização do processo seletivo, que configura procedimento imprescindível para seleção e contratação de estagiários para composição dos quadros do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, o processo de seleção compreenderá TRÊS FASES, compostas por:

1ª Análise do Histórico Escolar;

2ª Prova escrita;

3ª Entrevista.

6.1. Análise do Histórico Escolar, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos do item 4.2.4, o candidato deverá encaminhar, no ato da inscrição, o Histórico Escolar abrangendo as notas referentes aos 02 (dois) últimos anos já cursados da graduação, cuja média aritmética, classificará os **15 (quinze) candidatos com as melhores notas obtidas**, para realização da segunda fase do processo de seleção;

- a) O **resultado** com o nome dos **15 (quinze) candidatos classificados** será encaminhado para os respectivos e-mails indicados na Ficha de inscrição, **no dia 25/11/2020**, bem como a divulgação ocorrerá no site do Ministério Público.
- b) Caso haja empate de médias, serão classificados tantos quantos forem os candidatos empatados na 15ª posição;

6.2 Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, com nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, envolvendo os seguintes temas:

- a) A prova escrita será aplicada no **dia 07/12/2020, no período da manhã (08:30 h às 11:30 h) – com os primeiros 15 classificados**, na Sala do Tribunal do Júri, localizado no fórum de Maringá/PR.
 - b) A prova escrita terá duração de **03 (três) horas** e não será admitida qualquer espécie de consulta, sob pena de desclassificação.
 - c) Os candidatos deverão comparecer no local com 20 minutos de antecedência, utilizando máscaras de proteção facial, munidos de documento original de identificação (CTPS, Carteira de Identidade ou de Habilitação), de prancheta e de caneta esferográfica de cor azul ou preta. Salienta-se que o comparecimento sem o uso de máscara facial implicará na desclassificação do candidato.
- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- d) O não comparecimento do candidato no horário especificado para a prova escrita implicará na sua desclassificação do teste seletivo.
 - e) A identificação do caderno de prova e folha de respostas dar-se-á exclusivamente através do número do RG do candidato, de modo que as provas identificadas com o nome ou outros dados do candidato serão desclassificadas.
 - f) As provas deverão ser preenchidas em caneta azul ou preta, sendo que as provas preenchidas a lápis serão desclassificadas.
 - h) O **resultado** com o nome dos aprovados na prova escrita será encaminhado no e-mail de todos os candidatos participantes da segunda fase do processo seletivo, bem como a divulgação ocorrerá no site do Ministério Público.
 - i) Serão classificados para a terceira fase da seleção (entrevista) todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na prova escrita.

6.3 Entrevista com a agente ministerial solicitante ou pessoa indicada por este;

a) A terceira fase da seleção (entrevista), será realizada no dia **10/12/2020** em horário e local a serem definidos ou até mesmo de maneira virtual (a critério dos organizadores do certame), sendo os candidatos oportunamente notificados por telefone acerca da data e do horário, bem como da maneira em que se dará a entrevista.

b) Na terceira fase (entrevista), os candidatos serão avaliados com questões jurídicas e pessoais e receberão nota classificatória de 0 (zero) a 10,0 (dez).

7. Da classificação

Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima de 6,0 (seis) pontos, auferidos com a média das notas da prova escrita e da entrevista, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 4171/2016, da PGJ.

8. Do resultado

8.1 O edital com a lista de aprovados será encaminhado no e-mail indicado pelos candidatos participantes da terceira etapa do teste seletivo na ficha de inscrição, bem como será divulgado no site do Ministério Público.

8.2 O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail **maringa.17prom@mppr.mp.br** – **constando como assunto do e-mail: “RECURSO TESTE SELETIVO”**.

9. Da convocação

10.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 8 deste Edital.

10.2. A convocação oficial será feita por telefone ou, em caso de impossibilidade de contato, por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

10.3. Após convocação, o candidato poderá:

a) aceitar a vaga ofertada;

b) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

10.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

10.5. A desistência tratada no item 10.3.b é irretratável.

10.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação;

10.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato será orientado a apresentar os documentos necessários no prazo e locais oportunamente indicados;

10.8. A falta de qualquer um dos documentos implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

10. Das disposições finais

11.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>

11.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

11.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>

11.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

11.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Maringá, 13 de novembro de 2020.

ADRIANO ZAMPIERI CALVO
Promotor de Justiça

RICARDO MALEK FREDEGOTO
Promotor de Justiça